



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição N° DCCXCVII de 6 de Setembro de
2021

Assinado eletronicamente por: José Firmino de Arruda
CPF: ***.796.803-** em 06/09/2021 10:51:08 - IP com n°: 192.168.10.35
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=826





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXCVII de 6 de Setembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 163/2021

REAJUSTE DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA O FUNCIONAMENTO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 58/2021

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

PORTARIAS: 24/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 014/2020 E DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

DECRETO: 206/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 207/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXCVII de 6 de Setembro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 163/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18120701-SEAG RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2018-SEAG: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; OBJETO: REAJUSTE DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA O FUNCIONAMENTO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. VALOR REAJUSTADO: R\$ 2.141,47 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) MENSAL CONTRATADA: DANIEL ARAÚJO DA COSTA CONTRATANTE: ADRIANO SILVA DOS SANTOS. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 1º DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 58/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021-SEDUC. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, vencedores: 1) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BARRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.910.897/0001-90, classificado com o valor de R\$ 1.019.768,63 (um milhão e dezenove mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos); 2) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES UNIDOS DE MACAJETUBA I inscrita no CNPJ sob o Nº 13.052.176/0001-39, classificado com o valor de R\$ 408.392,40 (quatrocentos e oito mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); E em favor dos Agricultores Individuais do Grupo Informal: 3) JOSÉ ALMEIDA MOREIRA, CPF sob n.º ***.061.608-**, classificado com o valor de R\$ 17.449,90 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); 4) MARIA DE LOURDES ROCHA DE OLIVEIRA FILHA, CPF sob n.º ***.511.753-**, classificado com o valor de R\$ 15.937,80 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); 5) FRANCISCO ANTÔNIO SILVA CARDOSO, CPF sob n.º ***.786.983-**, classificado com o valor de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais); 6) ODAIR OLIVEIRA PEREIRA, CPF sob n.º ***.458.883-**, classificado com o valor de R\$ 13.967,70 (treze mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); 7) ELZIO AMARAL DE ARAÚJO, CPF sob n.º ***.186.853-**, classificado com o valor de R\$ 19.999,89 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); 8) LOURIVAL ROQUE MARIANO, CPF sob n.º ***.654.053-**, classificado com o valor de R\$ 19.982,49 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos); 9) DANIELE SALES DE ARRUDA, CPF sob n.º ***.626.323-**, classificado com o valor de R\$ 19.982,49 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos); 10) HAMILTON POSSIDÔNIO SILVEIRA, CPF sob n.º ***.301.594-**, classificado com o valor de R\$ 14.723,94 (quatorze mil setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)., atendidas todas as exigências editalícias. Homologo a licitação na forma da Lei. WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE – Secretária de Educação. Data: 03 de setembro de 2021.

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 24/2021

PORTARIA Nº. 024/2021

Assinado eletronicamente por: José Firmino de Arruda
CPF: ***.796.803-** em 06/09/2021 10:51:08 - IP com n°: 192.168.10.35
www.vicoso.ce.gov.br/diariooficial/?id=826





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXCVII de 6 de Setembro de 2021

Revoga a portaria Nº 014/2020 e dispõe sobre a instalação de placas informativas do licenciamento ambiental da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

O Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a LEI DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – LEI Nº 6.938, de agosto de 1981, que dispõe sobre os instrumentos da política nacional do meio ambiente.

CONSIDERANDO a resolução CONAMA 237, de dezembro de 1997, que dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 140, de 08 dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COEMA Nº 07, 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre a definição de impacto ambiental local e regulamenta o cumprimento ao disposto no art. 9º, XIV, a, da lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 no âmbito do estado do Ceará.

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 734 de 30 de dezembro de 2019, que institui o licenciamento Ambiental, a taxa de licença ambiental e os custos de análises de estudos ambientais do município de Viçosa do Ceará e da outras providências.

CONSIDERANDO a recente criação de logomarca oficial da Secretaria de Turismo Cultura e Meio Ambiente, na qual está presente a sigla SETUMA resolve:

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº. 014, de 31 de julho de 2020 e alterar a logomarca anterior da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, bem como sua respectiva SIGLA, a qual deixará de ser SETUR e passará a ser SETUMA;

Art. 2º. Determina que, quando do recebimento da licença ambiental emitida pela Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, o responsável pela atividade, obra ou empreendimento deverá afixar na área, em local de fácil visualização, durante toda as fases da licença, placa indicativa do licenciamento, cujas característica serão dispostas no Anexo Único desta portaria.

Art. 3º. O empreendimento que não afixar ou adulterar a placa de identificação, indicativa do licenciamento ambiental da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, e que não retirar a placa do local, quando esta estiver vencida, poderá ter sua licença nula, cancelada conforme Art. 19 da Resolução CONAMA 237/1997, além das demais sanções administrativas.

Art. 4º. O tamanho da placa a ser instalada pelo empreendedor será definido pelo agente responsável





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXCVII de 6 de Setembro de 2021

pelo licenciamento ambiental e registrado nas condicionantes da licença ambiental, conforme modelo em anexo, observando o uso correto da logomarca.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor após a data de sua publicação.

Paço da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente em 26 de agosto de 2021.

Gilton Barreto de Castro
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 206/2021

DECRETO Nº 206 /2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, etc; CONSIDERANDO que, o Servidor peticionário não se encontra em débito com a Fazenda Pública, não carecendo de fiador;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido de Servidor adimplente com a Fazenda Pública, não carecendo de concessão;

CONSIDERANDO a regularidade do processo, no qual constam as peças informativas e anexo o competente parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica, favorável a homologação do pedido da peticionária;

DECRETA:

Art. 1º Fica atendido o pedido de Exoneração do servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA ÂNGELO – CPF Nº ***.327.003.-** ocupante do cargo efetivo de AGENTE PATRIMONIAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, declarado exonerado para todos os efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, sem direito, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicial, a indenização de qualquer natureza.

Art. 2º Determina ao Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos, que providencie os assentamentos na Ficha Funcional do Servidor exonerado, certificando-o seu tempo de contribuição e que não há nenhum procedimento em andamento que impeça sua Exoneração.

Parágrafo Único. Sejam efetuados os cálculos dos vencimentos mensais, férias e gratificação natalina a que tem direito, remetendo-se o processo para pagamento e comunicado ao Seguro Social sobre o fato através de competente documento previdenciário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 207/2021

DECRETO Nº 207 /2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXCVII de 6 de Setembro de 2021

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, etc; CONSIDERANDO que, o Servidor peticionário não se encontra em débito com a Fazenda Pública, não carecendo de fiador;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido de Servidor adimplente com a Fazenda Pública, não carecendo de concessão;

CONSIDERANDO a regularidade do processo, no qual constam as peças informativas e anexo o competente parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica, favorável a homologação do pedido da peticionária;

DECRETA:

Art. 1º Fica atendido o pedido de Exoneração do servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA – CPF Nº ***.948.553.-** ocupante do cargo efetivo de AGENTE PATRIMONIAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, declarado exonerado para todos os efeitos a partir de 02 de setembro de 2021, sem direito, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicial, a indenização de qualquer natureza.

Art. 2º Determina ao Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos, que providencie os assentamentos na Ficha Funcional do Servidor exonerado, certificando-o seu tempo de contribuição e que não há nenhum procedimento em andamento que impeça sua Exoneração.

Parágrafo Único. Sejam efetuados os cálculos dos vencimentos mensais, férias e gratificação natalina a que tem direito, remetendo-se o processo para pagamento e comunicado ao Seguro Social sobre o fato através de competente documento previdenciário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXCVII de 6 de Setembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeito(a)

Marcelo Ferreira Moreira

Vice-Prefeito(a)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Renato Andrade Gurgel

Gabinete do Prefeito



Antônio José Sousa de Moraes

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Willia Maria Oliveira de Andrade

Secretaria de Educação



Gilton Barreto de Castro

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Adriano Rocha da Silva

Secretaria de Saúde



Maria Neide Pereira da Silva

Secretaria da Cidadania e Promoção Social

